



NOTA ESCLARECEDORA SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Processo Seletivo Interno para Função Gratificada de Diretor(a) Escolar e Vice-Diretor(a) Edital nº 001/2025

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno para Diretores(as) e Vice-Diretores(as) das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Condado-PE, considerando manifestações de alguns candidatos acerca da possibilidade de interposição de recursos, vem, por meio desta nota, **esclarecer de forma transparente e fundamentada** as regras previstas no **Edital nº 001/2025**.

1. DA PREVISÃO DE RECURSOS EM EDITAL

O item **16.2** do edital estabelece que o prazo para interposição de recursos será de **24 (vinte e quatro) horas após a divulgação oficial** de cada etapa, conforme consta no site oficial da Prefeitura do Condado (<https://prefeitura.condado.pe.gov.br/>) e no link específico da seleção (<https://prefeitura.condado.pe.gov.br/seleçãointernadediretores>).

Esse dispositivo se aplica **a todas as etapas do processo seletivo**, incluindo:

- Publicação do deferimento das inscrições;
- Publicação do Gabarito Oficial da Prova Escrita;
- Publicação do Resultado Preliminar da Prova Escrita;
- Publicação do Resultado Preliminar da 2ª Etapa (Entrevistas);
- Publicação do Resultado Preliminar da 3ª Etapa (Análise de Títulos).

2. DO FORMULÁRIO DE RECURSOS

O edital disponibilizou o **ANEXO V – Formulário de Recursos**, documento oficial que contempla expressamente a possibilidade de solicitação de revisão para:

- Homologação da Inscrição;
- Resultado Preliminar da 1ª Etapa (Prova Escrita Objetiva/Subjetiva);
- Resultado Preliminar da 2ª Etapa (Entrevistas);
- Resultado Preliminar da 3ª Etapa (Análise de Títulos).

Tal anexo confirma que **todas as etapas** possuem previsão de interposição de recursos, inclusive **a fase de entrevistas**, dentro do prazo estabelecido no cronograma.



3. DO CALENDÁRIO DE RECURSOS

O **Anexo III – Calendário da Seleção** também traz, de forma clara, a previsão dos prazos destinados à apresentação de recursos em cada etapa, reforçando a transparência e o direito de manifestação de todos os candidatos.

4. DO ENVIO DOS RECURSOS

Conforme item **16.3** do edital, os recursos devidamente fundamentados e assinados devem ser encaminhados para o e-mail: **educacaocondado@hotmail.com**, dentro do prazo estipulado, utilizando o formulário padrão disponibilizado no edital.

Dessa forma, esclarece-se que o direito à interposição de recursos foi garantido e amplamente divulgado no edital e em seus anexos, abrangendo **todas as etapas do processo seletivo**, inclusive a **entrevista** e a **análise de títulos**.

A Comissão reforça seu compromisso com a **transparência, isonomia e legalidade** de todas as fases da seleção, garantindo que todos os candidatos tenham igualdade de condições para apresentar suas considerações dentro dos prazos estabelecidos.

Condado-PE, 16 de outubro de 2025.

Severina Jovelina de Moura Nascimento

Portaria nº 350/2025

Presidente da Comissão Organizadora do
Processo Seletivo Secretaria Municipal de Educação